

Porto Alegre, Sétima Rua, que Bruto, Valdir, Zottke, da Silva, Ham
do número regimental, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e Vice-prefeito José em
nome de Deus. O requeir, o Senhor Presidente diz, que em função do Regimento
de Segurança nº 110/2005 aprovado na Sessão anterior ao referido Projeto: Projeto
de Lei nº 189/2005. E S.º n.º 34/2005 as Comissões Unidas, se reuniram para analisar
já terem em Ponto ao mesmo. Considerando o Senhor Presidente elaborou em 20
maio, para o seu Conselho em Ponto das Comissões Unidas ao ministro do Proje-
to de Lei nº 189/2005, foi aprovado o Projeto elaborado em Ponto de
maio. Sessões estando fechado, aprovado o Projeto de Lei nº 089/2005-L.E.
nº 34/2005. Nada mais havendo a votar, o Senhor Presidente encaminha para
a Sessão em nome de Deus. E para constar manifesta que a largar a presente
Ata que descreve de todo, submisão e aprovação Unânime, aprovado, zera assim
du haja que produzir efeitos legais.

Assinatura: [Signature]
Assinatura: [Signature]

Ata da Inauguração da Unidade
Ordinária do Instituto Federal ga-
lático da Serra Litorânea de São
Bento, realizada no dia 25 (vinte e
cinco) de outubro do ano de 2005
(dez mil e cinco).

As duas horas de dia 25 (vinte e
cinco) de outubro do ano de 2005 (dez mil e cinco) no Instituto Federal ga-
lático da Serra Litorânea da Serra Litorânea "ad hoc" pelo diretor
Alexandre dos Santos, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de
São Bento. Além disso, respondendo ao chamado regimental e quanto à autoriza-
ção para a realização, Alberto Luiz Soárez Gonçalves, Sócio dos Sócio Luiz
Luiz Geraldo Braga de Oliveira, Luiz Min. que faleceu dia 20/09/2005, Kute Rhumbi
Kunith e Valter Rodrigues da Silva, Muitando número regimental o Senhor
Presidente autorizou a presente Sessão em nome de Deus. O requeir, oram
aprovados os seguintes Atos da Inauguração da Unidade Ordinária
do Instituto Federal da Serra Litorânea da Serra Litorânea

lha, no que enumera sua fala. A seguir, o Jornal da Tribuna e Jornal dos Fatos do Jornal Pernambuco, que aparece na ordem reportando o seu pronunciamento do Vereador Alfrido das Neves Gonçalves sublinhando que se surpreendeu com os palavrões do Vereador, visto que já lhe compreendeu a existência de débito fiscal da Empreza Faz Empreendimentos para com a Fazenda Pública, assim não entendeu o porquê de ter sido feita essa comissão, uma vez que a citada empresa através da fiscal ameaçava os horários. Questionou a situação do Vereador como multidão, que não impôs que a Faz Empreendimentos evangélica se não abrisse o que pediu culminar no firdo das suas filhas moradoras da Serra do Rio do Meio, que estavam voltando ao Vereador Alfrido na esperança à municipalidade de uma postura firme diante tamanhos irregularidades do fogo Pontinuendo, comentou sobre o referindo realizado no dia 23 de outubro do mês em euro, resultando que o vereador de eduardo marquesa é histórico político do país, visto que se abstinha das figurações onde não havia a presença de candidatos e cabos eleitorais a motivarem as pessoas para o voto. Disseu sobre a importância da prisão do demônio que foi feita através do pleito ou referindo que era imprescindível para o cumprimento da lei. Disse, que também o município subordinaria a demarcação através da iniciativa popular que formulava o projeto com o objetivo de proteger a Ponte humana de Iluminação Pública com cerca de 700 mil cidadãos. Disse, que o Juiz de Direito confirmou das denunciações através das últimas notícias e que na realidade não comprovava nada em decorrência das habendas que não possuíam argumentos. Entretanto, que era indispensável a intromissão do Juiz de Direito no que diz do ato de unicidade do legislador e que o mesmo devinha impedir-se em virtude de estar em fogo a autonomia do poder legislativo. Disseu, que por ser prerrogativa do Juiz de Direito nos primeiros dias de outubro quando recebeu relatório de que havia irregularidades que atendiam aos princípios legais, não havendo motivo para que os Nobres Vereadores se expressassem. Comentou ainda sobre a reunião que aconteceu naquela data quando o presidente do Conselho Juiz de Direito informou de que havia de haver um parecer no dia 28/10/18 com uma imprevidibilidade de 15 dias da discussão. Disseu que tal fato configurava um absurdo que seria gerado pelo desencontro de interesses entre o Vereador e o Juiz de Direito por conta da mesma reunião indevidas. Disseu, ressaltou que estava sim no referindo que havia

Fazendo
 ru um equilíbrio na região, encorajando a Ribeirão Preto, continuando, julgando
 muito realizada no âmbito de Oncologia na última etapa-fase, deve ser comitado
 a influência de mesma, mas, que não foram feitos investimentos no âmbito
 de Oncologia estavam em risco e sede de 160 pessoas que diariamente utilizavam
 aquela estrutura, no que numero real fala. O que é que, outubro a Tribuna o Sindicato
 dos servidores temos de fazer, que inicialmente comentou sobre a questão
 do IPTU, descrevendo que segundo informações do Secretário de Fazenda, estavam
 incluídos no montante publicado apenas os direitos previstos a tais prestações
 remanescentes restantes do mês de outubro quando o contribuinte fosse beneficiado
 não fazendo um reajuste tanto quanto dezenas de milhões
 de reais. Considerando os erros relatados na Tribuna do dia 28/10/2005 pelo Sindicato dos
 servidores, afirmou que tais descrepancias eram decorrentes de equívocos cometidos
 por um operador, assim, buscou o contribuinte se dirigisse ao Secretário de
 Fazenda para retificar o erro, e mais, afirmou que tal procedimento devia ser comum
 a todos os que se enquadram nisso. Em seguida, comentou sobre o dia de sexta-feira
 que foi comemorado naquela data, destacando que como profissional da área não
 podendo deixar de homenagear aquele que beneficiou tanto a população, visto que sua
 condutor dos problemas que atingiu os preceitos que necessitaram de tratamento
 moral. Assim ainda, que no governo anterior ocupou o cargo de coordenador de
 saúde local no município e esteve infeliz Blair Roma. Deixou "carta branca"
 para que beneficiasse cada um dos conselhos locais que fizessem todos reformas
 ou mudanças hor aquela governo. Deste modo, comentou sobre os moradores do bairro
 da Barra do Pira, destacando que sempre procurava informar no sentido de
 esclarecer tal situação junto ao Prefeito Roberto de Souza Lins, que apre-
 par de ser integrante da Ribeirão Preto não compreendia com razões
 que poderiam causar a ação, apesar das famílias beneficiadas falem
 de que tem relação ao recrutamento, das barracões da favela de Souza, deles
 nenhuma querida é perto ao Executivo Municipal trabalhando no sentido de res-
 olver tais problemas. Nas humildes mas bravas mensagens para o uso da Tribuna
 o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Sessão do Dia. Nesta etapa por
 aprovado Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes
 Sessões: Projeto de Lei nº 081/2005 - de E.º nº 3º Sec, sendo a seguir, encaminhado para
 a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para que a mesma empre-
 ga a discussão em prazo regimental, Projeto de Lei nº 082/2005, sendo a seguir in-

caminhado para a Comissão de Justiça Federal para que a mesma emita parecer em prazo regimental. Foi aprovado para o Plenário da Comissão de Combate à Fazenda Pública e sobre contrários do Ministro, Fábio dos Santos, Presidente, Luiz Schreyer (Bunz) ao Projeto de Lei nº 086/2005 - PL nº 36/2005. O requerer o Senhor Presidente disse que devia encaminhar o Projeto de Lei em tela para a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, Entretanto, havia um requerimento de Varginha nº 111/2005 para que as Comissões Unidas nº 1 (união) para emitir parecer em conjunto ao referido Projeto. Considerado em votação o requerimento de Varginha nº 111/2005 foi aprovado com o voto contrário dos vereadores Sílvio dos Santos (Poder), Luiz Schreyer (Bunz) foi aprovado, Parecer favorável da Comissão de Combate à Fazenda nos seguintes termos: Projeto de Lei nº 086/2005 - PL nº 36/2005, sendo o requerer, encaminhado para a Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento para que a mesma emita parecer em prazo regimental e Projeto de Resolução nº 037/2005. O requerer, o Senhor Presidente disse que devia encaminhar o Projeto de Resolução em tela para a Comissão de Políticas Públicas. Entretanto, havia um requerimento de Varginha nº 113/2005 para que as Comissões Unidas nº 1 (união) para emitir parecer em conjunto ao referido Projeto. Considerado em votação o requerimento de Varginha nº 113/2005 foi aprovado finalizando o requerimento, foram encaminhados para a Comissão de Combate à Fazenda e Fazenda para que a mesma emitisse parecer em prazo regimental, aos seguintes termos: Projeto de Lei nº 091/2005, Projeto de Lei nº 092/2005 e Projeto de Resolução nº 038/2005. Porém, Diretora foram aprovadas as Indicações nos 223/2005 e 224/2005. Nada mais havendo a fazer, o Senhor Presidente encerrou a Sessão em nome de Deus, marcando Sínodo Extraordinário para dentro de quinze minutos. E, para cometer mandado que se fizesse a presente Sessão, que depois de feita, submetida ao Sínodo da Minoria, aprovada, era assinada para que produzisse os efeitos legais.

✓ Pernambuco 19º cont. da

✓ Pernambuco 19º cont. da